ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 074
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO N.º 017A /GP/CMOPO/RO **EM 10 DE MARÇO DE 2011.**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 543 de 10 de Março de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2011", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

AOS
EXMºS SRS.
VEREADORES
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 074/11
Folha 003
Assinatura

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente projeto de lei que " Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2011" .

É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 10 de Março de 2011.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora– PRB
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2ª Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 074/11
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 543/11 **DE 10 DE MARÇO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO DE 2011".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Municipio de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercicio de 2011 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;

II – atos do Poder Legislativo;

III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado, da União ou Instituição oficial conveniada;

IV – campanha para esclarecimento aos munícipes;

V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far–se–á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;

II – painéis, *aut door's,* placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o município.

II – tratando–se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 074/11
Folha 005
Assinatura

Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões, nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora– PRB
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 14 de 03 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:15
Em 14 de 03 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 074/11
Folha 006
Assinatura

À SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 10/03/2011

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário.
Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento.

Em: 10/03/2011

A SLAP.

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 14/03/2011

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

A Assessoria Jurídica.

segue Processo para Parecer Técnico Jurídico

Em: 14/03/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 074/11
Folha 007
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº543. **EM 10 DE MARÇO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2011."

Parecer Técnico Jurídico nº 037/A.J./CMOPO/RO

Trata-se o presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal para aprovação do Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2011.

O Projeto de lei é Constitucional, estima se as despesas em R$40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Deve ser analisada pelas Comissões Permanentes de Justiça e redação, e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 14 de março de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 074/11
Folha 009
Assinatura

À Secretaria **Legislativa:**

Segue ***Projeto de Lei nº 543*** de 10 de março de 2011 "DISPÕE **SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**" deve ser encaminhada as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças.

Sala da assessoria jurídica.

Em, 14 de março de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 14 de Março de 2011
Secretária (o) Legislativa (o)
Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc 074/11
Folha 009
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 14 de Março de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 074/11
Folha 010
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

JUSTIÇA E REDAÇÃO	ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO	**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011".**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI	**543**
DATA DE ELABORAÇÃO	**10 DE MARÇO DE 2011**

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei nº. 543 de 10 de Março de 2011**, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida proposição tem por finalidade dar legalidade nas despesas de publicidade do Poder Legislativo, destinando o valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)** para cobrir gastos com publicações e divulgações dos atos deste Poder.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, acompanhando o manifesto da Assessoria Jurídica da casa, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

CMOPO
Lida na Sessão Extraordinária
Em 14 . 03 . 11

Sala das Comissões, em 14 de Março de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc 024/11
Folha 01
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 543/11, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 14 de Março de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 024/11
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

JUSTIÇA E REDAÇÃO	ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO	**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011".**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI	**543**
DATA DE ELABORAÇÃO	**10 DE MARÇO DE 2011**

1. DA MATÉRIA

Plano de Publicidade do Poder Legislativo para o Exercício de 2011, no valor de **40.000,00** (quarenta mil reais).

2. PARECER UNIFICADO Nº. 015/11

A Comissão Unificada, composta pelas **Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças**, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do **Projeto de Lei nº 543 de 10 de Março de 2011**, considerando que a referida proposição tem por finalidade dar legalidade nas publicações dos atos do Poder Legislativo, quanto a publicação e divulgação, dando conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral, obedecendo as normas constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, destinando a importância de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)** para as despesas a serem realizadas com publicidade no decorrer do exercício de 2011.

As comissões manifestam pela legalidade da propositura.

Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de Março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 074/11
Folha 013
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PRB Membro	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
JOEL SOUZA DE OLIVEIRA Vereador - DEM Presidente	
EVALDO DE SOUZA SILVA Vereador - PTN Relator	
EDIS FARIAS AMARAL Vereador - DEM Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 14 de 03 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc 074/11
Folha 014
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 015/11, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 543/11, para ser deliberado em Plenário.

Em: 14 de Março de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer unificado nº 015/11, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 543/11 para 1ª votação.

Em: 14 / 03 / 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prod 074/10
Folha 015
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 543/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 14 / 03 / 11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 543/10 para 2ª votação.

Em 14/03/11.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 15 / 03 / 11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 074/11
Folha 016
Assinatura

OFÍCIO Nº 027/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 15 de Março de 2011.

Recebi a 1ª Via
15 / 03 / 11
Gabinete do Prefeito
Ana Maria

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 543/11.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 543 de 10 de Março de 2011 de autoria da Mesa Diretora que, **"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2011", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 14/03/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 074/11
Folha 017
Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 074/11 com Projeto de Lei nº. 543/11 contendo 016 (dezesseis) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 15 de Março de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11